

Tabelionato Pethion

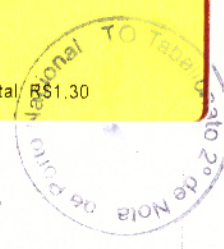
(Registro de Passos Jurídicos, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.ª de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0003 *326871.

Porto Nacional, 29 de junho de 2009

Luana Rocha Lima Brito
Escrevente

Custas: R\$1.00 - FUNCIVIL: R\$0.30 - Total R\$1.30



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.203 / 89 de 09 de Maio de 1.989.

" Autoriza Doação de Área Urbana à Seccional de Porto Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal, de sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Seccional de Porto Nacional, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a seguinte área urbana: LOTE Nº 04 da Quadra A- 3 - Setor Aeroporto nesta cidade situado à 12,00 m da esquina Sudeste da Rua Luiz Inácio de Macedo com Av. Luiz Leite Ribeiro; do lado ímpar da Rua Luiz Inácio de Macedo; com frente para o Sul; com os seguintes limites e confrontações : 13,00 metros de frente para o Sul na Rua Luiz Inácio de Macedo; 16,00 metros pelo lado do Norte; 26,00 metros pelo lado do Leste e 23,20 metros pelo lado do Oeste; perfazendo uma área de 361,05m²; limitando -se ao Norte com o Lote 01 (Hospital da Osego); ao Sul com a Rua Luiz Inácio de Macedo; ao Leste com o Lote nº 05 e ao Oeste com o Lote nº 03, tudo na mesma quadra e loteamento acima referidos.

Art. 2º - A doação autorizada pelo artigo anterior tem por finalidade a construção da sede da Seccional de Porto Nacional, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que terá um prazo de 02 (dois) anos para construí - las findo esse prazo poderá o poder executivo reaver o imóvel e, consequentemente reincorporá-lo ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

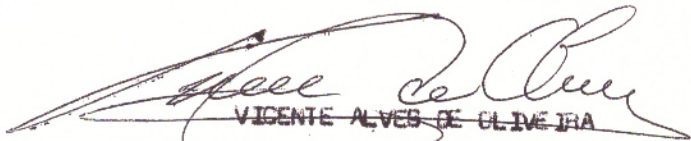
Palácio Tocantina, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e nove.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.203 / 89 de 09 de Maio de 1.989.

" Autoriza Doação de área Urbana à Seccional de Porto Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil e dá outras Providências. "


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Reg. às Fls 144/15 Livro 09



Tabellionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabellionato de Protestos e 2.ª de Notas)
 Rua Joaquim Pereira, n.º 754 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
 Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabellionato.pethion@hotmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. *0003 326871
 Porto Nacional, 29 de junho de 2009.

Luana Rocha Lima Brito
 Escrevente

Custas: R\$1.00 - FUNCIVIL: R\$0.30 - Total: R\$1.30